

**CONCURSO PÚBLICO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE**

PEÇA PROCESSUAL

CARGO: – DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

PADRÃO DE RESPOSTA

DADOS	CRITÉRIO	VALOR
Qualificação	DELEGADO DE POLÍCIA COM ATRIBUIÇÃO Delegado de Polícia Civil (0,3)	0,3
	UNIDADE DE LOTAÇÃO da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (0,3)	0,3
	FUNDAMENTO LEGAL: O candidato deverá apresentar a fundamentação que delimita a atribuição do delegado de polícia: Art. 144 (0,1), §4º (0,1), da CRFB; e art. 2º, §1º, da Lei 12.830/13 (0,1).	0,3
Denominação	NOME DA PEÇA: Representação por Busca e Apreensão (0,5) Domiciliar (0,5)	1
	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 5º (0,5), inciso XI (1,5), da CRFB	2
Fatos e Relatoria	DESCRIÇÃO DOS FATOS: O candidato deverá descrever de forma clara e objetiva o evento criminoso que ensejou a apuração. (0,5)	0,5
	SÍNTESE DOS DOCUMENTOS PRODUZIDOS NOS AUTOS: O candidato deverá listar as peças procedimentais mais importantes para fundamentação fática da representação e sua localização nos autos. (0,3)	0,3
Fundamentação	DEFINIÇÃO JURÍDICA DO FATO: O candidato deverá individualizar as infrações investigadas citando nome jurídico do tipo penal e artigo, a saber: ▫ Lesão Corporal praticada mediante Violência Doméstica (0,1) – art. 129 (0,5), §9º (0,1), CP; ▫ Ameaça (0,1) - Art. 147, caput, do CP (0,6); Obs.: alternativamente, admite-se a argumentação, desde que fundamentada, pela aplicação do princípio da consunção, podendo restar, neste caso, o delito de ameaça absorvido pelo crime de lesão corporal (atribuição da pontuação de 0,7, em substituição à tipificação da ameaça). ▫ Posse irregular de arma de fogo de uso permitido (0,1) - art. 12 da Lei 10.826/03 (0,6); Obs.: Como o caso não individualiza o calibre da arma de fogo procurada, também se admitirá como tipificação preliminar correta, alternativamente, o crime de Posse de Arma de Fogo de uso restrito - art. 16, caput, da Lei	4

	<p>10.826/03).</p> <p>Citar a incidência da Lei 11.340/06 (0,3), tendo em vista a relação familiar prevista no art. 5º (0,1), II (0,1), da Lei 11.340/06. (admite-se, alternativamente, o inciso I)</p> <p>Superada a tipificação preliminar das condutas, o candidato teria que individualizar o objeto e local da busca de apreensão:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▫ indicar, de forma precisa, o local da busca (0,7 pontos); ▫ mencionar os motivos e fins da diligência, especificando o objetivo a ser arrecadado (0,7 pontos). <p>Somente é atribuída pontuação integral aos candidatos que citarem o dispositivo legal por completo.</p>	
	<p>CITAÇÃO DOS ARTIGOS PERTINENTES</p> <p>Art. 6º (0,4), incisos II (0,1) e III (0,1), do CPP; Art. 240 (1,0), § 1º (0,5), “d” (0,5), do CPP.</p>	2,6
Requerimento	<p>ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO:</p> <p>Pedido de deferimento da busca domiciliar (0,4), com individualização do endereço e objeto da busca (0,1).</p>	0,5
Final	<p>NOMENCLATURA DO CARGO</p> <p>Delegado de Polícia Civil, fazendo as vezes de assinatura na representação (0,2).</p>	0,2
Total		12,0

Nota de Esclarecimento: No que concerne à exigência de artigos em uma prova sem consulta de legislação, esclarece-se que os dispositivos que fundamentam a resposta considerada correta são óbvios, integrando o conhecimento básico da matéria, razão pela qual não há qualquer empecilho à exigência.